

LEI Nº 145/2021 Data: 08/12/2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 145/21. C. Procópio, 08 de dezembro de 2021.
Prefeito

LEI:

<u>Art. 1°</u> - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica				
Programa:	07 – Promoção da Saúde				
Projeto:	2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –	1494	900.000,00		
	Pessoal Civil				
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1494	250.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1494	50.000,00		
		Soma	1.200.000,00		

 $\underline{\text{Art. }2^{\circ}}$  - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

<u>Art. 3º</u> - Fica alterado o Anexo 2 — Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio.

**Órgão:** 06 – Fundo Municipal de Saúde



**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção BásicaPrograma:07 – Promoção da Saúde

Projeto: 2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

					Metas		
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$		
3	3 3	, <b>,</b>			Vinculados	Livres	Total
	PAB – Emenda						
2.334	Constitucional	Serviços	1494	Pessoas	1.200.000,00	-	1.200.000,00
	SUBTOTAL				1.200.000,00	-	1.200.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

Órgão:06 – Fundo Municipal de SaúdeUnidade:01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção:301 – Atenção BásicaPrograma:07 – Promoção da Saúde

Projeto: <u>2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL</u>

Ação	Descrição d	a Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.334	PAB –	Emenda	Município	Serviços	1494	1.200.000,00
	Constitucional		_			
					SOMA	1.200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-

se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO Promulgo nesta data a Lei nº 145/21. C. Procópio, 08 de dezembro de 2021.
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município